LEI Nº5.269, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Fica instituído no Calendário Municipal o evento denominado 'Encontro de Carros Antigos' através do Escaravelho Clube da Mococa, e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2024, aprovou Projeto de Lei nº042/2024, de autoria do Vereador Thiago José Colpani e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal o evento denominado "Encontro de Carros Antigos", através do Escaravelho Clube da Mococa, a ocorrer anualmente no terceiro domingo do mês de março.

Art. 2º - O Encontro de Carros Antigos instituído pelo artigo 1º fica incluído no calendário oficial de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mococa.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo, pela Secretaria competente será feita a divulgação do referido evento, com o intuito de propiciar ampla participação da população.

Art. 4º - Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do encontro.

Parágrafo Único - O local para a realização do evento será definido pelo Poder Executivo, em conjunto com o Escaravelho Clube da Mococa.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá convidar as entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para que estas possam realizar a comercialização de alimentos ou bens de consumo não vinculados ao evento,

tendo a renda revertida para as mesmas, ficando a critério da Administração a contratação de artistas já cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para apresentação de show.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal